

**Ata n.º 15/2021 – Reunião ordinária do dia 30.6.2021**

1 ----- Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se no  
2 salão nobre uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Bombarral, em que  
3 estiveram presentes o senhor presidente da Câmara, Ricardo Manuel da Silva  
4 Fernandes, o senhor vice-presidente da Câmara, Nuno Alexandre Gomes Vicente e os  
5 senhores vereadores, Patrícia Alexandra Costa Pereira de Paula, Vítor Manuel  
6 Ferreira da Fonseca, José Manuel Gonçalves Vieira, João Miguel Castanheira Silva e  
7 Rosa Maria Bastos Gonçalves Guerra.-----

8 ----- Secretariou a reunião a técnica superior, Ana Rute Mil-Homens Martins. -----

9 ----- Pelas 10 horas foi a reunião declarada aberta pelo senhor presidente da  
10 câmara. -----

**Período antes da Ordem do Dia**

11  
12 **0463. Ata n.º 9/2021:** Depois de lida e achada conforme foi deliberado por unanimidade dos  
13 membros presentes na reunião respetiva aprovar a ata n.º 9/2021, respeitante à  
14 reunião ordinária do dia 21 de abril de 2021. -----

15 **0464. Ata n.º 10/2021:** Depois de lida e achada conforme foi deliberado por unanimidade  
16 dos membros presentes na reunião respetiva aprovar a ata n.º 10/2021, respeitante à  
17 reunião pública e ordinária do dia 5 de maio de 2021. -----

18 **Do senhor presidente da câmara:** -----

19 **0465. Visita da imagem peregrina de Nossa Senhora de Fátima:** “A imagem peregrina de  
20 Nossa Senhora de Fátima visitou-nos e começou a visita à freguesia da Roliça tendo  
21 chegado a São Mamede na noite do dia 19 percorrendo todos os dias as várias  
22 localidades dessa paróquia, até que culminou com a despedida no dia 27 de junho no  
23 adro da Igreja da Roliça e que foi o momento alto das celebrações com uma adesão  
24 extraordinária por parte das populações.” -----

25 **0466. Auditoria SGS:** “Nos dias 23 e 24 do corrente mês teve lugar uma auditoria SGS do  
26 Sistema da Qualidade nesta Câmara Municipal, tendo como conclusão, passado no  
27 exame com distinção pelas palavras da senhora auditora e saliento também e daqui  
28 felicito os envolvidos em toda esta situação do sistema de qualidade, desejando que,  
29 de facto, se estenda até outros serviços, era esse mesmo o meu objetivo e a minha a  
30 minha vontade porque, sem dúvida nenhuma, o sistema da qualidade, faz com que o  
31 munícipe fique mais bem servido e em última análise é essa a situação que nos traz a  
32 todos por aqui, nestas funções.” -----

33 **0467. Assembleia Municipal:** “No dia a 25 teve lugar a Assembleia Municipal  
34 descentralizada no Teatro Eduardo Brazão. Felicito a direção do Teatro por esta  
35 cedência de instalações e por ser sempre colaborante e a simpatia que a todos nos  
36 contagia e a união de freguesias de Bombarral e Vale Covo pela escolha do local. Foi  
37 uma jornada também de grande trabalho, mas num quadro e num cenário  
38 completamente inabitual e, portanto, um cenário que todos nós gostamos e, portanto,  
39 foi com muito prazer que ali se realizou a Assembleia Municipal.” -----

40 **0468. 107º Aniversário do concelho do Bombarral:** “Comemorou-se assim de forma  
41 cautelosa, mas muito digna, os 107 anos do concelho do Bombarral. Ainda em  
42 pandemia o que não permitiu a aglomeração como habitualmente de larguíssimas  
43 faixas da nossa população dos nossos munícipes. Ainda assim, houve a adesão  
44 possível a um leque alargado de eventos de carácter bem diverso e que mostrou bem a  
45 dinâmica que sempre imprimimos e que esta Câmara Municipal sempre conferiu



**Ata n.º 15/2021 – Reunião ordinária do dia 30.6.2021**

46 nestas situações, destaco cada uma delas, no fundo, particularizando e felicitando  
47 cada uma delas e todas no seu conjunto. Começaria pela noite do dia 28 de junho,  
48 ainda há pouco falei do Teatro Eduardo Brazão e cá estou eu novamente a falar nesta  
49 joia do nosso concelho que acolheu dois eventos. Em 1º lugar a apresentação do livro  
50 «Da Guerra à Paz: Bombarralenses na 1.ª Guerra Mundial que com o seu autor, o  
51 professor Doutor Fernando Pais proferiu como que uma conferência e falando  
52 diretamente ao coração de todos quantos estavam no Teatro e os que conseguiram  
53 também seguir através da transmissão em direto e, portanto, foi com grande prazer e  
54 honra que ouvi todas aquelas explicações e digamos que este livro retirou do  
55 anonimato, todos aqueles bombarralenses muito jovens que partiram para defender e  
56 representar o seu país, estando na 1.ª Guerra Mundial naquelas longínquas paragens  
57 da Flandres. Na segunda parte, teve lugar um concerto de Cuca Roseta que muito  
58 também agradou a todos quantos conseguiram estar no Teatro como pela visualização  
59 através da Internet. No dia 29 deu-se logo a primeira situação do hastear das  
60 bandeiras ao ritmo do hino nacional. Seguidamente houve a cerimónia de oferta de  
61 uma ambulância aos nossos bombeiros. Ambulância esta que teve o alto patrocínio da  
62 nossa diáspora dos nossos emigrantes no Canadá, onde destaquei o nome de duas  
63 pessoas que lideraram esta angariação de fundos que foi complementada também  
64 com o patrocínio da Câmara Municipal, portanto, referir os nomes de Joel Filipe e Jake  
65 Oliveira, porque foram eles os grandes obreiros, com o apoio do Sr. António Dionísio,  
66 do início desta oferta preciosa do veículo aos nossos bombeiros, uma vez que com a  
67 sua ação percorrem e fazem centenas e centenas de milhares de quilómetros durante  
68 um ano. Seguidamente deu-se a inauguração de outro evento apelidado de Céu de  
69 Cor, que contou com uma grande adesão de milhares de pessoas que efetuaram e  
70 conceberam os arcos decorados que muito e muito trabalho deve ter dado e foi com  
71 várias criações sujeitas à imaginação de cada um dos autores dos arcos. Era um  
72 evento que estava planeado já há um ano, mas que infelizmente pela própria situação  
73 pandémica foi completamente impossível e teve agora lugar este acontecimento que  
74 está bem presente na Rua do Comércio e, como tal, dar os parabéns e felicitar todos  
75 quantos estiveram envolvidos nesta realização com a decoração dos arcos realizado  
76 pelas populações de todas as faixas etárias que aderiram e ajudaram pois sem eles  
77 seria completamente impossível esta realização que tem um efeito extraordinário.  
78 Muito obrigado a todas e a todos. De seguida, a inauguração da Horta Comunitária  
79 que vem preencher uma lacuna que muitos dos nossos munícipes reclamavam uma  
80 vez que, e apesar de estarmos num concelho rural, há pessoas que não têm terreno e  
81 que gostariam imenso de cultivar alguns legumes e alguns géneros alimentícios que  
82 de todo em todo também fazem de terapia ocupacional, uma condição para ocuparem  
83 os seus tempos livres está lá está feito também da nossa parte e do executivo é com  
84 muito orgulho se apresenta esta porta aos nossos munícipes para que desfrutem dela,  
85 porque ainda está numa fase embrionária e são mais de duas dezenas de talhões que  
86 já estão preparados, mas, se houver grande adesão e pretensão ainda se pode  
87 alargar e estender para mais talhões. Como disse nas palavras que proferi em relação  
88 à área de serviço de autocaravanas, trata-se propriamente de uma realocação desta  
89 área de serviços, uma vez que já existia no nosso concelho, pois tinha sido concebida  
90 no anterior mandato e, portanto, a única coisa que houve foi uma deslocação de um



**Ata n.º 15/2021 – Reunião ordinária do dia 30.6.2021**

91 sítio para outro com grande agrado por parte dos auto caravanistas e que muito  
92 agradeço e que estavam presentes na inauguração daquela área o que compagina  
93 para nós também muita satisfação, porque sem dúvida, que atualmente a legislação é  
94 muito restritiva no que diz respeito à circulação e pernoitas destes auto caravanistas  
95 que muitas vezes são confrontados com situações menos confortáveis para eles, uma  
96 vez que também o próprio código da estrada muitas vezes impõe descansos aqui e ali,  
97 naquele caso, paradoxalmente, eles tem que descansar e muitas vezes não tem sítio e  
98 vêm para o nosso concelho, nomeadamente na vila do Bombarral, porque temos esta  
99 área de serviço e espero que desfrutem bastante. Da parte da tarde tivemos a  
100 apresentação de uma peça do Museu de Leiria que contou a intervenção e atuação da  
101 coletividade dos Pousos, Leiria. A peça na Columbeira decorreu de uma forma  
102 excelente e com períodos bem-dispostos e partilhados por todos quantos estavam  
103 presentes, inserido no Museu na Aldeia da Rede Cultura 2027 e irá culminar com o  
104 resultado deste concurso referente à cidade europeia da Cultura de 2027, neste caso  
105 protagonizado por Leiria. De seguida, houve a sessão solene da Assembleia Municipal  
106 com destaque para a atribuição da medalha de ouro de serviço público ao senhor João  
107 Guilherme pelo seu desempenho enquanto funcionário desta Câmara Municipal,  
108 sempre com grande humildade, grande dedicação e grande atenção às pessoas e que  
109 fizeram dele um exemplo a ser seguido. Como tal, felicitar mais uma vez o senhor  
110 João Guilherme e toda a sua família por esta distinção. Finalmente, um projeto que  
111 tem vários momentos, mas que culminou com a sua inauguração. Estou a falar da  
112 inauguração daquilo que se chama vulgarmente por canil, neste caso intermunicipal.  
113 Trata-se de um projeto que compagina dois municípios, o município do Cadaval e do  
114 Bombarral e que encerra em si próprio dois espaços bem distintos, o Centro de  
115 Recolha Oficial de Animais de Companhia dos dois municípios, Cadaval e Bombarral,  
116 a que habitualmente se chama o CRO. O custo da obra está cifrado em 308.520 euros  
117 mais IVA e que tem como características, um pavilhão edifício administrativo, gabinete  
118 veterinário, sala de banhos e tosquias, enfermaria, cirurgia, recobro, quarentena, 8  
119 módulos para cães (2 a 3 cães, o que dá a grosso modo, 16 a 24 cães) e 3 módulos  
120 para gatos (2 a 4 gatos) e 3 módulos para outros animais e tem também um cercado  
121 para animais de grande porte, há que referir também o construtor que neste caso foi  
122 “Pinto Miranda-Engenharia e Construção Unipessoal, Limitada”. O outro grande Bloco  
123 que temos é o Centro de Recolha Animal Intermunicipal Bombarral e Cadaval,  
124 constituído por duas naves, sendo que a nave A por sorteio ficou para o Cadaval e a  
125 nave B por sorteio ao Bombarral. O custo da obra cifrou-se em 381.738,70 mais IVA e  
126 as características são como referi dois pavilhões com 196 metros quadrados e 24  
127 módulos (cada de 2 a 3 cães), a grosso modo, 40 a 72 cães por pavilhão, o construtor  
128 voltou a ser também a empresa Pinto Miranda - Engenharia e Construção Unipessoal,  
129 Limitada. Foi com grande satisfação que fizemos esta inauguração, uma vez que se  
130 tratou de um projeto arrojado, um projeto grande e um projeto pesado cuja  
131 participação em termos de candidaturas foi mínima e como tal, coube aos dois  
132 municípios arrancarem com capitais próprios para a edificação e construção e agora a  
133 utilização deste Centro de Recolha Animal.” -----  
134 ----- O senhor vereador José Manuel Vieira disse “Homenagem ao Funcionário  
135 João Guilherme: Subscrevo as palavras de apreço proferidas pelo Sr. Presidente



Ata n.º 15/2021 – Reunião ordinária do dia 30.6.2021

- 136 sobre o mérito que foi reconhecido ao Ex Funcionário do Município, Sr. João  
137 Guilherme, situação que estou em condições de atestar, desejando que a sua reforma  
138 seja vivida com muita qualidade de vida.” -----
- 139 **0469. Situação epidemiológica no concelho:** “No que respeita à situação epidemiológica  
140 no concelho temos à data de ontem 603 casos confirmados, 10 casos ativos, 570  
141 recuperados e 23 óbitos que muito lamentamos. A Proteção Civil do Bombarral apela  
142 para que continuem a ser cumpridas todas as recomendações da Direção-Geral da  
143 Saúde e das demais autoridades.” -----
- 144 **Do senhor vereador José Manuel Vieira:** -----
- 145 **0470. 107º Aniversário da elevação do Bombarral a concelho | Mensagem aos**  
146 **Bombarralenses:** “O Bombarral comemorou a sua condição de Concelho,  
147 conquistada há 107 anos. De lá para cá, têm sido muitos aqueles que lutaram  
148 abnegadamente por esta terra. É tempo de gratidão pelo passado e esperança no  
149 futuro que merece e que dentro em breve seremos, de novo, convidados a escolher.  
150 Viva o Bombarral! Felicidade para todas as famílias bombarralenses!” -----
- 151 **0471. Comemorações do Feriado Municipal:** “Com a legitimidade que me é conferida por 20  
152 anos de dedicação repartidos entre a Freguesia e o Concelho do Bombarral, lutando  
153 ao lado de muitos bombarralenses por um Município melhor, vivi ontem, dia 29 de  
154 junho, com a intensidade de sempre, embora pela primeira vez um pouco afastado das  
155 comemorações oficiais, por força de um imprevisto de ordem pessoal, o 107º  
156 Aniversário da constituição do Bombarral enquanto concelho. Num ano atípico por  
157 força da Pandemia e típico pelas Eleições que se aproximam, os bombarralenses não  
158 tiveram, pelo segundo ano consecutivo, a oportunidade, de fazer Festa e nela  
159 participar sem reservas. Contudo, não se pode dizer que o Bombarral não foi parco em  
160 eventos. O executivo camarário promoveu a inauguração duma Horta Comunitária em  
161 terrenos municipais que são comunitários há décadas, apresentou uma excelente obra  
162 sobre bombarralenses que participaram na Primeira Guerra Mundial e proporcionou  
163 aos bombarralenses um concerto da Cuca Roseta, reservado a alguns. Entregou aos  
164 nossos bombeiros, como é seu dever, uma ambulância que surge da iniciativa de  
165 alguns dos nossos emigrantes, radicados no Canadá e inaugurou a ASA-Área de  
166 Serviço para Autocaravanas, junto ao Modelo/Continente, iniciativa que havia sido  
167 anteriormente implantada e que foi recentemente anulada sem a apresentação de  
168 quaisquer alternativas, obrigando praticantes da modalidade a manifestarem o seu  
169 desagrado, com o apoio dos vereadores do PPD/PSD, cuja insistência, junto do  
170 executivo camarário obteve os seus frutos. A inauguração do Canil Intermunicipal,  
171 espaço de recolha e tratamento de animais, preparado pelo executivo anterior e  
172 concluído por este e o embelezamento criativo da Rua do Comércio, superiormente  
173 dirigido pela Vereadora Patrícia Pereira, marcaram este dia e abriram portas para um  
174 futuro que se pretende de maior proximidade e mais empatia com os bombarralenses  
175 que merecem sempre mais e melhor.” -----
- 176 **Do senhor vereador João Castanheira:** -----
- 177 **0472. Pedido de documentos:** “Permita-me que recorde que continuam por me enviar os  
178 documentos que tenho solicitado ao longo das últimas reuniões. Peço ao senhor  
179 presidente que de uma vez por todas assuma que não nos quer dar esses  
180 documentos ou que faça diligências junto dos serviços para que os mesmos nos





**Ata n.º 15/2021 – Reunião ordinária do dia 30.6.2021**

181 cheguem, aliás, acho que é lamentável, ter que andar a pedir quase por favor, reunião  
182 após reunião, os documentos que estarão certamente feitos e nos gabinetes desta  
183 Câmara Municipal”. -----  
184 **0473. 107.º Aniversário do Concelho:** “Relativamente às comemorações do 107.º  
185 aniversário do concelho do Bombarral nas quais estive presente com todo o gosto e  
186 começando pela apresentação do livro Da Guerra à Paz - Bombarralenses na 1.º  
187 Guerra Mundial quero felicitar o seu autor e a forma como esteve na apresentação que  
188 a todos nos cativou e emocionou naquela noite. Gostaria apenas e só de questionar o  
189 senhor Presidente, se para a apresentação do livro, como para o espetáculo de Cuca  
190 Roseta, um espetáculo magnífico, mas que muitos só puderam acompanhar através  
191 da rede social Facebook, como foram feitos os convites e quantas pessoas poderiam  
192 estar por convite. Aquilo que me chegou seriam apenas duas pessoas por convite,  
193 mas sabemos que houve pessoas que foram convidadas depois da confirmação da  
194 presença e, portanto, gostaria de saber qual foi o critério e quantas pessoas poderiam  
195 estar por convite, e se isso foi confirmado ou não, se as pessoas que entraram se  
196 tinham sido convidadas. No dia 29 as comemorações iniciaram pela cerimónia do  
197 hastear das bandeiras com a presença dos Bombeiros Voluntários e pela entrega de  
198 uma ambulância na qual o município participou e que felicito, juntamente com a  
199 comunidade emigrante. Seguidamente poderei dizer que tivemos o momento alto das  
200 comemorações, aliás, foi o momento que muitos dos cidadãos do nosso concelho se  
201 juntaram e participaram na decoração dos aros É verdade que o Bombarral ficou mais  
202 bonito com a Rua do Comércio, neste projeto “Céu de Cor”. Lamento, obviamente o  
203 facto, de o senhor Presidente se ter referido a todos e a mais alguns funcionários  
204 desta autarquia que ali trabalharam arduamente e não houve uma palavra à vereadora  
205 responsável por aquela ideia, por aquele projeto que andou na rua a implementar com  
206 os trabalhadores e quero aqui felicitar a vereadora Patrícia Costa Pereira, pelo  
207 excelente trabalho feito naquela rua, efetivamente, a senhora vereadora e o Bombarral  
208 merecem mais por parte do senhor presidente. A Horta Comunitária é um projeto há  
209 muito ansiado por muitos como o senhor Presidente disse e muito bem, no entanto, foi  
210 executado e inaugurado, na minha opinião, um bocadinho à pressa pela existência do  
211 feriado municipal e talvez em ano de eleições, porque a Horta está lá, mas salvo  
212 melhor opinião e não havendo qualquer regulamento não poderá ser utilizada nos  
213 próximos tempos. A área de serviço de autocaravanas quero congratular-me também  
214 pela sua edificação e quando nas outras reuniões fomos perguntando como é que  
215 estaria, as informações foram chegando amiúde, certo é que rapidamente aquilo foi  
216 feito e ainda bem. Saliento, no entanto, a posição ou alteração de posição do senhor  
217 presidente da Câmara, quando foi criada a primeira área de serviço junto ao pavilhão  
218 municipal. Na altura um membro da Assembleia Municipal e candidato a esta Câmara  
219 Municipal proferiu alguns comentários nada apropriados e ainda bem que mudou e  
220 que se congratulou ontem por aquela área de serviço de autocaravanas. Referir  
221 também a presença no evento da Columbeira que gostei bastante e seguidamente a  
222 sessão solene da assembleia municipal aqui nesta sala que, naturalmente, felicitar o  
223 senhor João Guilherme pela medalha mais do que merecida e que lhe foi atribuída  
224 pela sua dedicação e pela sua amizade também a todos aqueles que tem passado por  
225 esta Câmara Municipal. Lamento que mais uma vez, o facto dos vereadores da



**Ata n.º 15/2021 – Reunião ordinária do dia 30.6.2021**

226 oposição e dos vereadores também do executivo terem sido tratados de uma forma  
227 diferente pois não me recordo, não posso dizer que não aconteceu, que os vereadores  
228 não fizessem parte da mesa e espero que não invoque a pandemia, porque se era  
229 necessário estarmos distantes na mesa, estávamos como estamos aqui na sala. Se  
230 apenas tivesse o presidente da Assembleia Municipal, a senhora secretária e o senhor  
231 presidente da Câmara, eu até compreendia, agora não percebo a forma de trato  
232 diferenciada aos restantes membros desta Câmara Municipal. Na inauguração do canil  
233 intermunicipal não irei abordar a ausência do Amigo Fiel porque desconheço os  
234 motivos. Tenho aqui uma fotografia que gostaria de deixar apenas para reflexão: é  
235 uma imagem das bandeiras expostas pela Câmara do Cadaval, em que para além das  
236 bandeiras da Câmara Municipal, da União Europeia e da bandeira nacional tinha  
237 bandeiras de todas as Juntas de Freguesia e, naquela cerimónia, a Câmara do  
238 Bombarral apenas tinha a bandeira do município, a bandeira nacional e a bandeira da  
239 União Europeia. Estamos em período de eleições pelo que penso se não seria bom  
240 para todos nós os que cá estão e os que virão a seguir, envolvermos mais as juntas de  
241 freguesia e seguirmos o exemplo de um concelho bem aqui ao lado e que ontem  
242 marcou a diferença ao assinalar de uma forma simbólica, a presença de todas as  
243 freguesias que fazem parte daquele município. São apenas algumas considerações,  
244 naturalmente, senhor Presidente que me congratulo pelas cerimónias.” -----  
245 ----- O senhor presidente da câmara disse “A sessão solene não é da  
246 responsabilidade da Câmara Municipal, mas sim responsabilidade da Assembleia  
247 Municipal, portanto, não me acusem o presidente de Câmara. Em qualquer dessas  
248 situações, eu sou completamente alheio para que fique registado. Relativamente à  
249 minha não referência à vereadora Patrícia Costa Pereira, não houve referência à  
250 vereadora Patrícia Costa Pereira, como não houve referência ao vereador Vítor  
251 Fonseca, responsável também por essa situação da área de serviço de autocaravanas  
252 e também com uma grande interferência no canil, assim como não houve interferência  
253 do vice-presidente em relação à Horta Comunitária e porquê? Porque aqui  
254 funcionamos todos em bloco e em equipa e, como tal, o que interessa enaltecer são  
255 os milhares de pessoas que se distinguiram pela feitura e conceção dos aros e, isso  
256 sim, para nós é que conta. Estar aqui de uma forma hipócrita agora a tentar assacar  
257 politicamente algum pormenor, deixe-me que lhe diga é uma hipocrisia o que o senhor  
258 está a fazer. Muito mais assim é, que se revê nas vossas palavras de há tempos atrás  
259 porque a vereadora estava relacionada, *ipsis verbis*, com festarolas e agora já não são  
260 festarolas, pois não? Porque sempre foram eventos dignos e muito bem conduzidos.  
261 Se quer que eu em reunião de câmara distinga a vereadora Patrícia Costa Pereira de  
262 Paula, eu distingo e felicito, mas tenho que felicitar conforme referi o vereador, Vítor  
263 Fonseca e o vice-presidente, Nuno Vicente pelas incumbências que tinham.  
264 Relativamente à situação da área de serviço de autocaravanas enquanto membro da  
265 Assembleia Municipal no mandato anterior, dizer-lhe uma coisa: nunca disse  
266 absolutamente nada contra a área de serviço autocaravana, a única coisa que eu  
267 disse, se bem me recordo, é que a inauguração daquela área de serviço  
268 autocaravanas que foi a única obra do anterior mandato. Relativamente à questão das  
269 bandeiras das juntas de freguesia não me recordo de no vosso tempo ter visto



**Ata n.º 15/2021 – Reunião ordinária do dia 30.6.2021**

270 qualquer situação análoga uma vez que não possuímos as bandeiras, mas concordo  
271 exatamente com essa situação e vou tomar boa nota desta situação.” -----  
272 ----- O senhor vereador José Manuel Vieira disse “Sr. Presidente, a hipocrisia que  
273 atribuiu ao Sr. Vereador João Castanheira, assenta perfeitamente na sua pessoa, é ou  
274 não verdade que quando inaugurámos a anterior ASA o Sr. disse que inaugurámos  
275 uma torneira e um esgoto? E agora o que é que o Sr. inaugurou? -----  
276 ----- O senhor vice-presidente da câmara disse relativamente ao local onde estive  
277 sentado na última sessão solene dizer que surpreende-me esta intervenção porque  
278 tanto o vereador João Castanheira como a vereadora Rosa Guerra aperceberam-se  
279 na altura do que se tinha passado, ou seja, quando chego a esta sala, por acaso, os  
280 senhores estavam sentados logo na primeira fila e muito bem e havia a indicação que  
281 nós tínhamos os lugares marcados para toda a vereação à frente e quando eu chego,  
282 não existe nenhuma cadeira vaga ali à frente e foi o próprio presidente da Assembleia  
283 Municipal, e penso que os senhores vereadores presenciaram, que indicou que eu me  
284 sentasse ali. Friso aqui que foi o presidente da Assembleia Municipal, naquele preciso  
285 momento, que indicou para me sentar na mesa. -----  
286 ----- O senhor vereador João Castanheira disse sendo da responsabilidade do  
287 senhor presidente da Assembleia Municipal, naturalmente que quando ler a ata ficará  
288 conhecedor deste meu descontentamento e, por isso, terei que retirar o que disse  
289 anteriormente ao dizer que o senhor Presidente não queria os vereadores ao seu lado  
290 e aí tenho que me penitenciar pelo que disse. Relativamente ao Céu de Cor não quero  
291 fazer disto um caso, aliás, acho que não podemos estar aqui a particularizar e ainda  
292 bem que o fez aqui e muito bem relativamente aos outros vereadores e ainda bem que  
293 são uma equipa, que são uma conjugação de esforços de todos mas reparámos que  
294 na inauguração do Céu de Cor a fita foi cortada por 4 vereadores e depois nas outras  
295 situações, nomeadamente na ASA foi pelo senhor vereador Vitor Fonseca que se  
296 percebeu perfeitamente que era o responsável por aquela situação e na Horta  
297 Comunitária em que o senhor vice-presidente era o responsável e pelo senhor  
298 presidente e já não foram os 4 vereadores e o senhor Presidente. Ainda bem que  
299 estamos ultrapassados e ainda bem que reconheceu o trabalho, que não o punha em  
300 dúvida e espero que o reconheça no dia a dia nas nossas reuniões. -----  
301 ----- O senhor presidente da câmara disse que reparou que o senhor vereador era  
302 uma pessoa muito atenta a todos os pormenores, mas que se reparou ontem apenas  
303 chamei para o corte da fita da inauguração do “Céu de Cor” a senhora vereadora  
304 Patrícia Costa Pereira de Paula que, e muito bem, chamou os outros elementos do  
305 executivo. -----  
306 **Da senhora vereadora Rosa Guerra: -----**  
307 **0474. 107.º Aniversário do Concelho:** “Acompanhei no dia de ontem todas as  
308 inaugurações, inclusivamente, a sessão solene e foi um gosto e que é meu dever estar  
309 presente, mas também para parabenizar o nosso concelho e toda a nossa  
310 comunidade neste aniversário e desejar as maiores felicidades a todos os  
311 bombarralenses e também queria subscrever todas as palavras que foram aqui  
312 mencionadas em relação ao Sr. João Guilherme por tudo aquilo que ele é, que  
313 conheço bem, pela sua humildade e por todo o empenho e dedicação que ele sempre  
314 demonstrou ao longo da sua vida profissional, portanto, deixo aqui também as



**Ata n.º 15/2021 – Reunião ordinária do dia 30.6.2021**

- 315 felicitações à sua mulher e à sua família. No que diz respeito aos lugares na  
316 Assembleia Municipal, eu por acaso quando entrei aqui na sala para a sessão solene,  
317 foi-me dito para sentar-me ali e foi isso que eu fiz, portanto, cumpro as ordens quando  
318 me disseram a mim e ao vereador João Castanheira, onde é que nos devíamos  
319 sentar. Também quero deixar aqui os parabéns porque também acho que a Rua do  
320 Comércio está mais colorida, mais bonita e simpática e dá alegria àquela rua.” -----  
321 ----- O senhor presidente da câmara disse que “Referente a esta questão dos  
322 lugares, julgo que houve também certamente alguma instrução da parte da proteção  
323 civil digo eu, para obviamente, e como sabem nós todos estamos sujeitos a alto  
324 escrutínio hoje em dia, seja onde estivermos e às vezes, até inadvertidamente se tira  
325 uma fotografia ao pé de outra pessoa e se não tivermos a máscara é um problema,  
326 porque somos imediatamente criticados, e não sei se também não terá havido esse  
327 aconselhamento junto eventualmente do senhor presidente da assembleia municipal,  
328 estou a dizer isto porque vivemos em pandemia.” -----  
329 **Ordem do Dia**  
330 **0475. Informação n.º 115/DOPU-OIM/2021 de 15/6/2021: Sinalização vertical – Junta de**  
331 **Freguesia da Roliça:** -----  
332 ----- Apreciada a informação n.º 115/DOPU-OIM/2021 de 15/6/2021, e no sentido  
333 de melhorar as condições de segurança rodoviária, foi deliberado por unanimidade e  
334 em minuta aprovar a colocação de sinalização vertical H4 – “Via Pública sem saída”,  
335 no lado direito e no início da Rua das Prouvelas na localidade de Baraçais, de acordo  
336 com a proposta apresentada. -----  
337 **0476. Informação n.º 117/DOPU-OIM/2021 de 15/6/2021: Regularização do trânsito**  
338 **rodoviário - Sinalização vertical – Junta de Freguesia da Roliça:** -----  
339 ----- Apreciada a informação n.º 117/DOPU-OIM/2021 de 15/6/2021, e no sentido  
340 de melhorar as condições de segurança rodoviária, foi deliberado por unanimidade e  
341 em minuta aprovar a regularização do trânsito rodoviário - sinalização vertical C1 –  
342 sentido proibido com placa adicional, modelo 14 – “Exceto a moradores” no início da  
343 Travessa de Santa Clara sentido Rua Nova, na localidade de Azambujeira dos Carros,  
344 de acordo com a proposta apresentada. -----  
345 **0477. Informação n.º 123/DOPU-OIM/2021 de 23/6/2021: Sinalização – pedidos da União**  
346 **de Freguesias de Bombarral e Vale Covo:** -----  
347 ----- Apreciada a informação n.º 123/DOPU-OIM/2021 de 23/6/2021, e no sentido  
348 de melhorar as condições de segurança rodoviária, foi deliberado por unanimidade e  
349 em minuta aprovar a) A colocação de uma sinalização vertical C1 - “sentido proibido”  
350 em Vale Pato, na Rua dos Cedros no acesso à EN8 e b) Não se mostrando viável a  
351 colocação de estacionamento proibido no lugar em frente à igreja do Vale Covo,  
352 recomenda-se a colocação de uma barreira física. -----  
353 **0478. Informação n.º 26-AEGLD-2021: Pedido de pagamento em 12 prestações das**  
354 **faturas de água referentes aos meses de janeiro de 2016, janeiro e fevereiro de**  
355 **2018 e de janeiro a abril de 2021 no valor de €1.035,79 solicitado pelo código**  
356 **cliente n.º 21273:** -----  
357 ----- Apreciada a informação n.º 26-AEGLD-2021 foi deliberado por unanimidade e  
358 em minuta autorizar o pedido de pagamento em 12 prestações das faturas de água





Ata n.º 15/2021 – Reunião ordinária do dia 30.6.2021

- 359 referentes aos meses de janeiro de 2016, janeiro e fevereiro de 2018 e de janeiro a  
360 abril de 2021 no valor de €1.035,79 conforme solicitado pelo código cliente n.º 21273.
- 361 **0479. Informação n.º 27-AEGLD-2021: Pedido de pagamento em 12 prestações das**  
362 **faturas de água referentes aos meses de janeiro 2020 a abril de 2021 no valor de**  
363 **€436,28 solicitado pelo código cliente n.º 16852: -----**  
364 ----- Apreciada a informação n.º 27-AEGLD-2021 foi deliberado por unanimidade e  
365 em minuta autorizar pedido de pagamento em 12 prestações das faturas de água  
366 referentes aos meses de janeiro 2020 a abril de 2021 no valor de €436,28 conforme  
367 solicitado pelo código cliente n.º 16852. -----
- 368 **0480. Informação n.º 31-AEGLD-2021: Pedido de pagamento em 6 prestações das**  
369 **faturas de água referentes aos meses de setembro a novembro de 2020 no valor**  
370 **de €181,02 solicitado pelo código cliente n.º 20212: -----**  
371 ----- Apreciada a informação n.º 31-AEGLD-2021 foi deliberado por unanimidade e  
372 em minuta autorizar o pedido de pagamento em 6 prestações das faturas de água  
373 referentes aos meses de setembro a novembro de 2020 no valor de €181,02 conforme  
374 solicitado pelo código cliente n.º 20212. -----
- 375 **0481. Vistoria no âmbito da determinação do nível de conservação do edificado ao**  
376 **abrigo do artigo 89.º e 90.º do RJUE – Processo 04/21/05 sito na Rua da Murteira,**  
377 **5, Barrocalvo, Freguesia do Carvalhal: -----**  
378 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, sobre a vistoria no âmbito da  
379 reabilitação urbana, D.L. n.º 307/2009 de 23/10, na atual redação (antes do início das  
380 obras) - processo n.º 04/21/05 - referente ao imóvel sito na Rua da Murteira, 5,  
381 Barrocalvo, Freguesia do Carvalhal atribuir o estado de conservação do imóvel como  
382 em bom estado de conservação com base na ficha do NRAU conforme o auto de  
383 vistoria de 17/6/2021. -----
- 384 **0482. Proposta n.º 34/2021 – DPHAG-AJ: Proposta de ratificação dos contratos de**  
385 **comodato do Centro de Recolha Animal Intermunicipal do Bombarral e Cadaval**  
386 **– Bloco B (Amigo Fiel - Associação Protectora dos Animais do Bombarral): -----**  
387 ----- O senhor presidente informou que retirava este ponto da ordem de trabalho. -
- 388 **0483. Proposta n.º 35/2021 – DPHAG-AJ: Proposta de ratificação dos contratos de**  
389 **comodato do Centro de Recolha Animal Intermunicipal do Bombarral e Cadaval**  
390 **– Bloco A (Associação Protectora dos Animais do Cadaval): -----**  
391 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a seguinte proposta do  
392 Sr. Presidente da Câmara “PROPOSTA N.º 35/2021 - DPHAG-AJ (PROPOSTA DE  
393 RATIFICAÇÃO DOS CONTRATOS DE COMODATO DO CENTRO DE RECOLHA  
394 ANIMAL INTERMUNICIPAL DO BOMBARRAL E CADAVAL – BLOCO A)  
395 Considerando que: 1. O Município é comproprietário de um imóvel, denominado  
396 Centro de Recolha Animal Intermunicipal do Bombarral e Cadaval, localizado no  
397 Caminho Municipal 1033, no Município do Cadaval e é propriedade em partes iguais  
398 do Município do Bombarral e do Município do Cadaval, que é constituído pelo Bloco A  
399 e Bloco B, conforme planta anexa; 2. Os Municípios não têm, nem se prevê a curto  
400 prazo que venham, a ter, necessidade do Bloco A do edifício; 3. A Associação  
401 Protectora dos Animais do Cadaval, organização de proteção animal, manifestou  
402 interesse na utilização do referido bloco, para ali instalar um alojamento animal sem  
403 fins lucrativos, autorizado pelo Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua



**Ata n.º 15/2021 – Reunião ordinária do dia 30.6.2021**

404 redação atual; 4. O Município do Cadaval aprovou a presente minuta em reunião da  
405 câmara municipal datada de 22 de junho de 2021; 5. A cedência será oficializada no  
406 dia 29 de junho de 2021, data anterior à realização da reunião da câmara municipal; 6.  
407 Há urgência no presente procedimento, não permitindo uma reunião extraordinária da  
408 câmara municipal, pelo que o presidente pode praticar quaisquer atos da competência  
409 desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião após a sua prática,  
410 nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado  
411 em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 164.º  
412 do Código do Procedimento Administrativo. Proponho que a Câmara Municipal, no uso  
413 da competência prevista na al. ee) do nº 1 do art. 33.º do Regime Jurídico das  
414 Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a  
415 ratificação do contrato de comodato de bem imóvel, conforme minuta em anexo, que  
416 tem por objeto a cedência à Associação Protectora dos Animais do Cadaval do Bloco  
417 A do Centro de Recolha Animal Intermunicipal do Bombarral e Cadaval. Município de  
418 Bombarral, 25 de junho de 2021. O Presidente da Câmara Municipal, (Ricardo  
419 Fernandes, Dr.)”. (Anexo I) -----

420 **0484. Proposta n.º 36/2021 – DPHAG-AJ: Proposta de Protocolo com a AGEO –**  
421 **Associação Geoparque do Oeste:** -----

422 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a seguinte proposta do  
423 Sr. Presidente da Câmara “PROPOSTA N.º 36/2021 - DPHAG-AJ (PROPOSTA DE  
424 PROTOCOLO COM AGEO – ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE OESTE) Considerando  
425 que: 1. O Município de Bombarral tem desenvolvido um conjunto de contactos com a  
426 Direção da AGEO – Associação GEOPARQUE OESTE, com o objetivo de apoiar  
427 institucionalmente a sua ação no território de Bombarral, mas também junto das  
428 instâncias nacionais como é o caso da Comissão Nacional da UNESCO; 2. Foram  
429 ainda encetados contactos com a Comunidade Intermunicipal do Oeste e com os  
430 municípios integrantes da AGEO, no sentido de desenvolver uma rede estratégica em  
431 torno da ação desta entidade, no sentido de se iniciarem os trabalhos necessários à  
432 prossecução do principal objetivo desta associação, ou seja, preparar o território, para  
433 que seja possível apresentar uma candidatura a geoparque mundial da UNESCO. 3.  
434 Considerando a importância e urgência do trabalho científico, mas também  
435 operacional, a desenvolver ainda durante o presente ano, é da maior relevância que a  
436 autarquia apoie de forma inequívoca esta associação, à semelhança do que farão os  
437 restantes municípios que estão abrangidos pelo geoparque.; Proponho que a Câmara  
438 Municipal do Bombarral delibere, no uso da competência prevista nas alíneas o) e u)  
439 do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à  
440 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar a proposta de protocolo,  
441 em anexo. Município de Bombarral, 25 de junho de 2021. O Presidente da Câmara  
442 Municipal, (Ricardo Fernandes, Dr.)” (Anexo II) -----

443 **0485. Proposta n.º 37/2021 – DPHAG-AJ: Proposta de Prorrogação das medidas**  
444 **COVID-19 e envio à Assembleia Municipal:** -----

445 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a seguinte proposta do  
446 Sr. Presidente da Câmara PROPOSTA N.º 37/2021 - DPHAG-AJ (PROPOSTA DE  
447 PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS COVID-19) Considerando que: 1. A Organização  
448 Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública



449 ocasionada pela epidemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de  
450 medidas para assegurar o tratamento da mesma, através de um regime adequado a  
451 esta realidade, que permita estabelecer medidas excepcionais e temporárias de  
452 resposta à epidemia; 2. É fundamental minimizar o impacto de tais medidas nas  
453 famílias e tecido empresarial no Município de Bombarral; 3. É necessária uma  
454 prorrogação de algumas medidas já implementadas; Proponho que a Câmara Municipal  
455 do Bombarral delibere, no uso das competências previstas nas alíneas o) e ccc) do n.º  
456 1 do artigo 33º conjugadas com a alínea b) do n.º 1 do artigo 25º, todos do Regime  
457 Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de  
458 setembro, bem como com o artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, nas suas  
459 redações atuais, a aprovar as medidas seguintes, bem como remeter à Assembleia  
460 Municipal a ratificação das isenções de taxas municipais no âmbito da COVID-19: a)  
461 Prorrogar até 31 de dezembro a isenção do pagamento de taxas de publicidade,  
462 nomeadamente em viaturas e ocupação de espaço público às empresas com atividade  
463 no concelho, com exceção das superfícies comerciais de distribuição alimentar,  
464 seguradoras e outras entidades do sistema financeiro; b) Isentar o pagamento dos  
465 terrados da feira mensal (dos dias 23 de cada mês), até a edição de dezembro; c)  
466 Isentar o pagamento dos valores relativos às taxas de ocupação das bancas e rendas  
467 das lojas do Mercado Municipal, nos meses de julho, agosto, setembro, novembro e  
468 dezembro; Município de Bombarral, 25 de junho de 2021. O Presidente da Câmara  
469 Municipal, (Ricardo Fernandes, Dr.) -----  
470 **0486. Proposta n.º 38/2021 – DPHAG-AJ: Proposta de Ratificação do preço do livro “Da**  
471 **Guerra à Paz – Bombarralenses na 1.ª Guerra”:** -----  
472 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a seguinte proposta  
473 do senhor presidente da Câmara: “Proposta n.º 38/2021 – DPHAG-AJ: Proposta de  
474 Ratificação do preço do livro “Da Guerra à Paz – Bombarralenses na 1.ª Guerra.  
475 Considerando: 1. A proposta da autoria de Francisco José Gouveia Pais, na qual  
476 investigou e transpôs para uma publicação a memória dos naturais do concelho do  
477 Bombarral que foram chamados a lutar na I.ª Grande Guerra Mundial; 2. Que a  
478 investigação de carácter académico é também um reforço da identidade  
479 bombarralense que retira do anonimato o nome daqueles que combateram nas  
480 trincheiras deste conflito mundial; 3. A obra, designada “Da Guerra à Paz –  
481 Bombarralenses na Primeira Guerra”, teve como custos associados a prestação de  
482 serviços de apoio para investigação sobre participantes do Bombarral na 1.ª Grande  
483 Guerra Mundial, no valor de €3.000,00, a execução do layout gráfico do livro, no valor  
484 de €1.250,00 e a impressão de 500 exemplares, no valor de €3.176,82, o que  
485 representa aproximadamente um custo de €15,00 por exemplar; 4. Que o exemplar  
486 será apresentado e colocado à venda nas celebrações 107.º aniversário do Concelho  
487 do Bombarral e que a urgência do procedimento não permite uma reunião  
488 extraordinária da câmara municipal, pelo que o presidente pode praticar quaisquer  
489 atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira  
490 reunião após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das  
491 Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
492 conjugado com o n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.  
493 Proponho que a Câmara Municipal do Bombarral delibere, no uso da competência



- 494 prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,  
495 aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a fixação do preço  
496 do livro “Da Guerra à Paz – Bombarralenses na Primeira Guerra” no valor de €15,00.  
497 Município de Bombarral, 25 de junho de 2021, O Presidente da Câmara Municipal,  
498 (Ricardo Fernandes, Dr.)” -----
- 499 **0487. Proposta n.º 39/2021 – DPHAG-AJ: Proposta de Constituição de agrupamento de**  
500 **entidades adjudicantes:**-----
- 501 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a seguinte proposta do  
502 Sr. Presidente da Câmara “PROPOSTA N.º 39/2021 - DPHAG-AJ (PROPOSTA DE  
503 CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES)  
504 Considerando: 1. A pretensão de aquisição de carregadores elétricos na modalidade  
505 de exploração partilhada, ao abrigo do lote 6 do acordo-quadro para fornecimento de  
506 carregadores elétricos em modelo de aquisição e exploração partilhada da Central de  
507 Compras da OesteCIM; 2. Para tal, atuando isoladamente, cada um dos municípios  
508 teria de promover o competente procedimento concursal; 3. Através de um  
509 agrupamento de entidades adjudicantes, um só procedimento concursal, resultará  
510 numa substancial redução de meios e custos, bem como existe a forte possibilidade  
511 de se obterem propostas mais favoráveis e uniformes uma vez que, do ponto de vista  
512 dos concorrentes, representará um maior volume de carregadores elétricos a explorar;  
513 4. A OesteCIM desempenhará um papel de coordenador e suporte à execução dos  
514 contratos a celebrar, sem prejuízo das obrigações das partes; 5. Assim, se mostra  
515 apropriada a criação de um agrupamento das entidades adjudicantes aqui  
516 intervenientes para contratação do referido fornecimento de carregadores elétricos em  
517 modelo de exploração partilhada; 6. Tendo todos e cada um aprovado e autorizado o  
518 agrupamento de entidades adjudicantes, com vista ao lançamento, em conjunto, de  
519 uma consulta prévia ao abrigo do acordo-quadro para fornecimento de carregadores  
520 elétricos em modelo de aquisição e exploração partilhada da Central de Compras da  
521 OesteCIM; Proponho que a Câmara Municipal do Bombarral delibere, no uso da  
522 competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 39º do Código dos Contratos  
523 Públicos, aprovar a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, nos  
524 termos da minuta de protocolo em anexo. Município de Bombarral, 25 de junho de  
525 2021. O Presidente da Câmara Municipal, (Ricardo Fernandes, Dr.)” (Anexo III) -----
- 526 **0488. Informação 53/DPHAG-AJ/2021: Pedido de utilização de água – Cooperativa**  
527 **Agrícola do Bombarral:** -----
- 528 ----- Apreciada a informação n.º 53/DPHAG-AJ/2021 foi deliberado por  
529 unanimidade e em minuta, autorizar a solicitação de um parecer externo relativamente  
530 ao pedido de utilização de água pela Cooperativa Agrícola do Bombarral. -----
- 531  
532  
533  
534  
535  
536 ----- Pelas 11 horas e 13 minutos foi a reunião encerrada e lavrada a presente ata,  
537 que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada nos termos do





**Ata n.º 15/2021 – Reunião ordinária do dia 30.6.2021**

538 n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo presidente do órgão e  
539 pela funcionária municipal que a lavrou. -----  
540

541  
542 O Presidente da Câmara,  
543

544  
545  
546 A funcionária,  
547

548  
549  
550

**Anexo I**

**CONTRATO DE COMODATO**

551  
552

Entre:

556 **MUNICÍPIO DO BOMBARRAL**, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o número de  
557 identificação (NIPC) 506 800 580, com sede no Edifício dos Paços do concelho, na Praça do  
558 Município, na vila e concelho de Bombarral, aqui representado pelo Presidente da Câmara  
559 Municipal, Dr. Ricardo Fernandes, com poderes para o ato, conforme o disposto nas alíneas a),  
560 do n.º 1 e h) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

561 **MUNICÍPIO DO CADAVAL**, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o número de identificação  
562 (NIPC) 505 763 621, com sede no Edifício dos Paços do concelho, na Av. Dr. Francisco Sá  
563 Carneiro, na vila e concelho de Cadaval, aqui representado pelo Presidente da Câmara  
564 Municipal, Dr. José Bernardo Nunes, com poderes para o ato, conforme o disposto nas alíneas  
565 a), do n.º 1 e h) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e adiante  
566 designados por primeiros outorgantes ou Municípios.

567 e a

568 **ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DOS ANIMAIS DO CADAVAL**, com o número de identificação  
569 (NIPC) 508 674 140, representado neste ato pelo Presidente da Direção,  
570 \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão com o número de identificação  
571 civil \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, com poderes para o ato, e  
572 adiante designado por segunda outorgante ou comodatária é celebrado o presente contrato de  
573 comodato que se rege pelas cláusulas seguintes:

574

**Cláusula 1ª**  
**(Identificação do imóvel)**

575  
576  
577

578 Os primeiros outorgantes são proprietários de um imóvel, denominado Centro de Recolha  
579 Animal Intermunicipal do Bombarral e Cadaval, localizado no Caminho Municipal 1033, no  
580 Município do Cadaval e é propriedade em partes iguais do Município do Bombarral e do  
581 Município do Cadaval, que é constituído pelo Bloco A e Bloco B, conforme planta anexa.  
582



583  
584  
585  
586  
587  
588  
589  
590  
591  
592  
593  
594  
595  
596  
597  
598  
599  
600  
601  
602  
603  
604  
605  
606  
607  
608  
609  
610  
611  
612  
613  
614  
615  
616  
617  
618  
619  
620  
621  
622  
623

**Cláusula 2ª**  
**(Objeto)**

- 1 – Considerando que os primeiros outorgantes não têm, nem se prevê a curto prazo que venha a ter, necessidade do Bloco A do edifício identificado e visando a colaboração entre as entidades subscritoras, o Município do Bombarral e o Município do Cadaval cedem à Associação Protectora dos Animais do Cadaval, a título gratuito, o uso do referido Bloco A, a fim de que a segunda outorgante ali instale um alojamento animal sem fins lucrativos, autorizado pelo Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua redação atual.
- 2 – A cedência é estritamente exclusiva ao imóvel indicado no número anterior, ficando completamente vedado o acesso a qualquer outro espaço, ou edifício do Centro de Recolha Animal Intermunicipal do Bombarral e Cadaval ou do Centro de Recolha Oficial Intermunicipal do Bombarral e Cadaval.

**Cláusula 3ª**  
**(Das obrigações dos comodatários)**

- 1 – A segunda outorgante fica obrigada a fazer um uso prudente e cuidado do identificado edifício, designadamente, dando integral cumprimento às seguintes prescrições:
- a) Manter e restituir o imóvel no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes de um uso prudente, tendo em conta a finalidade para a qual foi cedido;
  - b) Promover a expensas suas todas as obras de conservação ordinária que se mostrem indispensáveis à adequada utilização do imóvel;
  - c) Realizar e cumprir por conta própria todos os procedimentos necessários à obtenção de quaisquer licenças ou comunicações para efeitos da atividade a desenvolver no imóvel cedido;
  - d) O pagamento de qualquer despesa relacionada com abastecimento de água, eletricidade ou qualquer outro serviço.
- 2 – A segunda outorgante fica ainda obrigada para efeitos da utilização do edificado cedida a:
- a) Aquando da celebração do presente contrato fornecer a identificação das pessoas que terão acesso ao imóvel ora cedido;
  - b) Comunicar a ambos os Municípios qualquer alteração na identificação atrás referida, com uma antecedência de 3 (três) dias úteis;
  - c) No prazo de 3 (três) dias úteis, são acolhidos no imóvel cedido, todos os animais encaminhados pelo Centro de Recolha Oficial Intermunicipal do Bombarral e Cadaval, nos termos da legislação aplicável, salvo manifesta lotação esgotada no imóvel cedido.



**Ata n.º 15/2021 – Reunião ordinária do dia 30.6.2021**

- 624 d) Os animais que integram a unidade de alojamento, identificada na cláusula 2ª,  
625 serão preferencialmente e regularmente, salvo manifesta urgência, aqueles que  
626 são encaminhados pelo Centro de Recolha Oficial Intermunicipal do Bombarral e  
627 Cadaval, nos termos da alínea anterior.

628  
629  
630  
631

**Cláusula 4ª**  
**(Obras e Benfeitorias)**

- 632 1 – Tendo em vista a eficaz utilização do imóvel ora cedido, a segunda outorgante poderá ali  
633 realizar, obras de conservação e adaptação que entenda necessárias às finalidades da  
634 presente cedência, desde que não altere a estrutura do edifício nem debilite a natureza e  
635 resistência dos materiais empregues na construção da mesma, correndo por sua conta  
636 todos os respetivos custos.  
637  
638 2 – Todas as obras a realizar no edifício serão objeto de análise e aprovação por parte dos  
639 primeiros outorgantes.  
640  
641 3 – Todas as obras e benfeitorias que forem realizadas pela segunda outorgante, no imóvel em  
642 causa, passarão a fazer parte integrante do mesmo, sem direito a qualquer indemnização, e  
643 reverterem a favor dos Municípios.  
644  
645 4 – Em caso de extinção dos efeitos do presente contrato, não assiste à segunda outorgante o  
646 direito de receber do primeiro outorgante, qualquer indemnização, seja a que título for, pela  
647 realização de obras ou benfeitorias executadas, obrigando-se o mesmo a restituir o imóvel  
648 cedido em perfeito estado de conservação e funcionamento.

649  
650  
651  
652

**Cláusula 5ª**  
**(Prazo de vigência)**

- 653 1 – O presente contrato tem a duração de 10 (dez) anos e considera-se tácita e  
654 automaticamente renovado por períodos de 5 (cinco) anos, se não for denunciado por  
655 qualquer das partes contratantes.  
656  
657 2 – O exercício do direito de denúncia, deverá ser formalizado por escrito, mediante carta  
658 registada com aviso de receção, dirigida às outras partes contratantes com a antecedência  
659 de 30 dias sobre a data do termo do presente contrato, incluindo as sucessivas renovações.  
660  
661 3 – Durante a vigência do presente contrato, a segunda outorgante tem a obrigação de guardar  
662 e conservar o imóvel aqui emprestado, não fazendo dele uso imprudente.  
663  
664 4 – Se, no entanto, os primeiros outorgantes durante o prazo de vigência do presente contrato  
665 necessitar de utilizar definitivamente o imóvel em causa para o desenvolvimento de  
666 qualquer atividade do âmbito das suas atribuições e competências, poderá tomar posse  
667 daquele imóvel em qualquer altura desde que respeitado o n.º 2.



668  
669  
670  
671  
672  
673  
674  
675  
676  
677  
678  
679  
680  
681  
682  
683  
684  
685  
686  
687  
688  
689  
690  
691  
692  
693  
694  
695  
696  
697  
698  
699  
700  
701  
702  
703  
704  
705  
706  
707

**Cláusula 6ª**  
**(Resolução do contrato)**

- 1 – É conferido aos primeiros outorgantes o direito de resolução do contrato com fundamento no incumprimento das obrigações da segunda outorgante previsto na cláusula terceira.
- 2 – A resolução do contrato por parte dos primeiros outorgantes operar-se-á nos termos gerais, ou seja, de acordo com o disposto nos artigos 432.º a 436.º do Código Civil, nomeadamente declaração à outra parte.
- 3 – No caso da segunda outorgante abandonar as instalações por período superior a 1 (um) mês ou as utilizar ou ceder para fins diversos do previsto no presente contrato, poderão os primeiros outorgantes proceder à resolução do mesmo desde que, por escrito e através de carta registada, emita o correspondente aviso prévio com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**CLÁUSULA 7ª**  
**(Entrada em vigor)**

O presente contrato produz todos os seus efeitos após a sua assinatura.

**CLÁUSULA 8ª**  
**(Comunicações)**

Todas as comunicações entre as partes durante a execução do contrato serão efetuadas para as moradas identificadas na identificação do presente contrato.

**9ª**  
**(Disposições finais)**

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto no artigo 1129.º e seguintes do Código Civil.

Assim o outorgaram.

O presente CONTRATO DE COMODATO, constituído por 3 (três) páginas, todas rubricadas à exceção da última, que, pelos outorgantes, vai ser assinada, e é feito em 2 (dois) exemplares, valendo ambos como originais.

Paços do Concelho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Pelo Município do Bombarral

Pelo Município do Cadaval

\_\_\_\_\_  
(Ricardo Fernandes, Dr.)

\_\_\_\_\_  
(José Bernardo Nunes, Dr.)



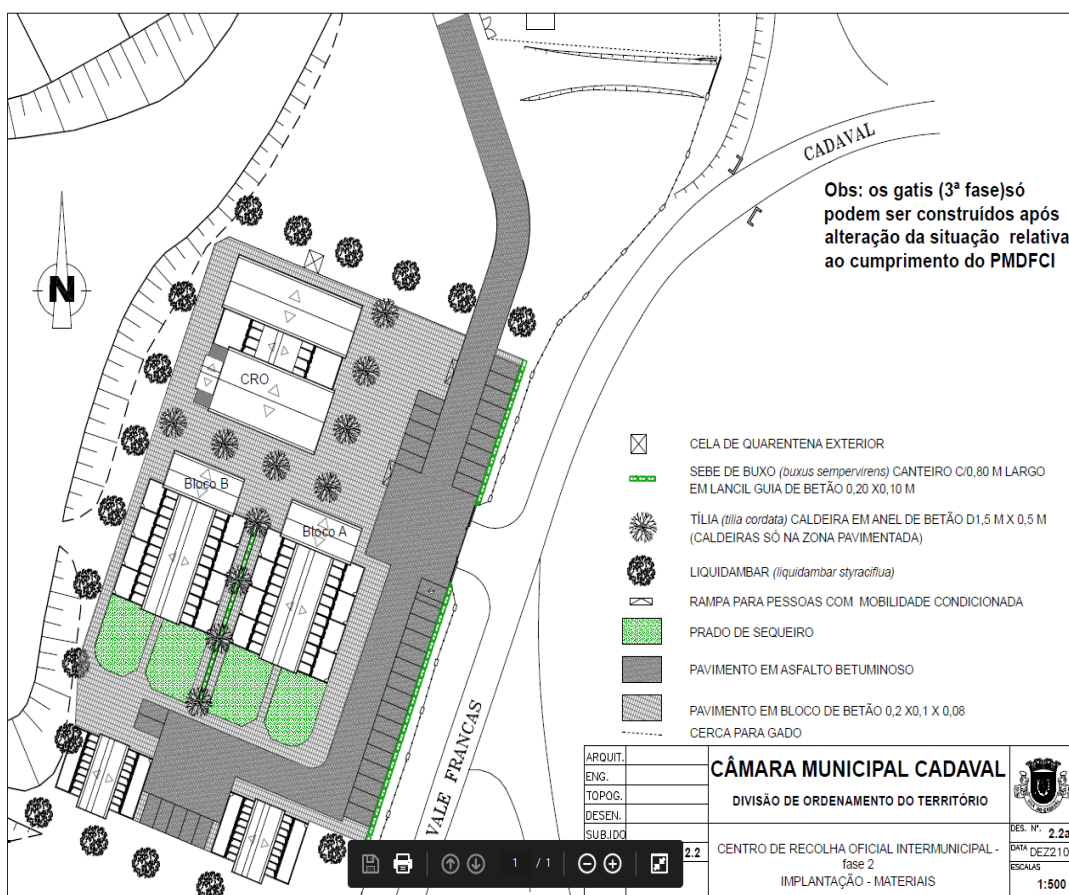


Pela Associação  
Protectora dos Animais do Cadaval

( \_\_\_\_\_ )

708  
709  
710  
711  
712  
713  
714  
715  
716  
717  
718  
719  
720  
721  
722  
723  
724  
725  
726  
727  
728  
729  
730  
731  
732  
733  
734  
735  
736  
737  
738  
739  
740  
741  
742  
743  
744

A Minuta do presente Contrato de Comodato foi aprovada, pelo Órgão Executivo, por deliberação de \_\_\_\_\_.



**Anexo II**

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE BOMBARRAL E AGEO – ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE OESTE**

745  
746  
747  
748  
749  
750  
751  
752 ---- **ENTRE** -----  
753 **O Município do Bombarral**, titular do cartão de pessoa coletiva de direito público n.º  
754 506800580, neste ato representado pelo seu Presidente, Ricardo Manuel da Silva Fernandes, e  
755 em nome deste outorgando no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1  
756 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante  
757 designado por Primeiro Outorgante ou MB; -----

758 ---- **E** -----  
759 **A AGEO – ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE OESTE**, pessoa coletiva n.º 515019240, com sede na  
760 Rua João Luís de Moura, n.º 95, 2530 - 154 Lourinhã, representada pelo Presidente da Direção,  
761 João José da Silva Serra, portador do cartão de cidadão n.º 08893292, adiante designada como  
762 Segundo Outorgante; -----

763  
764 Considerando que: -----  
765 1) Nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de  
766 setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro a  
767 instituições legalmente existentes e apoiar, atividades de natureza social, cultural, desportiva,  
768 recreativa ou outra de interesse para o Município; -----  
769 2) A preservação e o acesso ao património natural, em especial o geológico, e ao cultural,  
770 material e imaterial, são fundamentais para a constituição do Geoparque Oeste –Terras do  
771 Jurássico e para o desenvolvimento de uma candidatura deste, em parceria com os concelhos  
772 de Bombarral, Lourinhã, Óbidos, Peniche e Torres Vedras, a Geoparque Mundial da UNESCO;  
773 3) O esforço de investimento das entidades outorgantes é de manifesto interesse turístico,  
774 social, pedagógico e económico para o concelho; -----  
775 Assim, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----  
776

**Cláusula 1.ª**

**Objeto**

777  
778  
779 1 – O presente protocolo tem por objeto a concessão de um apoio financeiro à organização do  
780 dossier de candidatura a Geoparque Mundial da UNESCO, desenvolvida pelo segundo  
781 outorgante. -----

782 2 – Esta atividade consiste no desenvolvimento de um conjunto de ações como seminários,  
783 formações, levantamentos bibliográficos, geológicos, e de carácter geral, representações  
784 institucionais, e outras atividades relacionadas com a atividade diária do segundo outorgante. ---  
785

**Cláusula 2.ª**

**Vigência**

786  
787  
788 1 – O presente protocolo entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e será respeitante  
789 ao ano civil de 2021. -----



790  
791  
792  
793  
794  
795  
796  
797  
798  
799  
800  
801  
802  
803  
804  
805  
806  
807  
808  
809  
810  
811  
812  
813  
814  
815  
816  
817  
818  
819  
820  
821  
822  
823  
824  
825  
826  
827  
828  
829  
830  
831  
832  
833  
834

**Cláusula 3.ª**

**Direitos e Obrigações das partes**

- 1 – Compete ao primeiro outorgante: -----
  - a) Apoiar institucionalmente a AGEO – ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE OESTE, ou seja, reconhece-la como seu parceiro no âmbito da cláusula primeira; -----
  - b) Atribuir ao segundo outorgante uma comparticipação financeira de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros), a título de incentivo pela atividade que este desenvolve no âmbito do presente protocolo; -----
  - c) Acompanhar e avaliar a atividade desenvolvida pelo segundo outorgante em cumprimento do presente protocolo; -----
- 2 – Compete ao segundo outorgante: -----
  - a) Salvar, estudar, valorizar e divulgar o património natural e cultural, material e imaterial, em articulação com as entidades do concelho de Bombarral; -----
  - b) Realizar e apoiar as iniciativas, projetos e programas que viabilizem o desenvolvimento sustentável e ambiental do concelho de Bombarral; -----
  - c) Promover e apoiar as ações de inovação económica, social e tecnológica que propiciem a criação de emprego, a fixação e o desenvolvimento sustentável das populações; -----
  - d) Desenvolver iniciativas conducentes à obtenção e manutenção do reconhecimento da AGEO - ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE OESTE, pela UNESCO, como Geoparque Mundial da UNESCO; -----
  - e) Participar na rede nacional e internacional de GEOPARQUES, reconhecidos e aprovados pela UNESCO; -----
  - f) Integrar as parcerias e projetos associativos e empresariais que se constituam visando o estudo e o desenvolvimento sustentável do concelho de Bombarral; -----
  - g) Realizar ações educativas, culturais e de formação tendentes a divulgar o trabalho e as atividades do AGEO - ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE OESTE, podendo colaborar com outros Geoparques Mundiais da UNESCO; -----
  - h) Criar e identificar serviços e produtos locais e regionais, mediante marcas e logótipos que se mostrem adequados à proteção dos bens; -----
  - i) Apoiar a promoção dos produtos locais e regionais de qualidade; -----
  - j) Promover as iniciativas e projetos no domínio da ciência, da cultura e do turismo como instrumentos do desenvolvimento harmonioso e sustentável das populações e do concelho de Bombarral; -----
  - k) Apoiar os projetos de investigação científica mediante parcerias com entidades públicas e privadas, centros de investigação, universidades e institutos politécnicos, empresas e as associações ligadas ao indicado domínio; -----
  - l) Conciliar a conservação do património natural e cultural, material e imaterial, e o desenvolvimento sustentável socioeconómico da população do concelho de Bombarral; -----
  - m) Facultar à Câmara Municipal o acompanhamento da sua atividade, quer sob a forma presencial, quer através de Relatório Anual, o qual deverá ser remetido até ao dia 31 do mês de março do ano seguinte ao da vigência do presente protocolo; -----
  - n) Divulgar o nome do concelho de Bombarral, sempre que se desloque para o exterior do concelho, e os apoios concedidos pelo município, sempre que oportuno; -----



835  
836  
837  
838  
839  
840  
841  
842  
843  
844  
845  
846  
847  
848  
849  
850  
851  
852  
853  
854  
855  
856  
857  
858  
859  
860  
861  
862  
863  
864  
865  
866  
867  
868  
869  
870  
871  
872  
873  
874  
875  
876  
877  
878  
879

**Cláusula 4.ª**

**Revisão**

O presente protocolo poderá ser revisto, se ocorrerem situações anormais e imprevisíveis que alterem as circunstâncias que lhe deram origem. -----

**Cláusula 5.ª**

**Resolução**

O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente protocolo, poderá dar origem à sua resolução. -----

**Cláusula 6.ª**

**Omissões**

Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente protocolo serão decididos entre a Câmara Municipal e a Direção da AGEO - ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE OESTE. -----

Para constar e surtir os efeitos legais foram lavrados e assinados 2 (dois) exemplares do presente contrato de idêntico valor, que vão ser devidamente assinados pelos dois outorgantes depois de lido e achado conforme, ficando um na posse de cada parte. -----

Bombarral, \_\_de \_\_\_\_\_ de 2021.

*O Primeiro Outorgante*

\_\_\_\_\_  
*(Ricardo Fernandes, Dr.)*

*O Segundo Outorgante*

\_\_\_\_\_  
*(João José da Silva Serra)*





**Anexo III**

**Protocolo/Acordo**

*para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes*

880

881

882

883

884

885

Entre:

886 a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE, pessoa coletiva n.º 502 266 694, com sede  
887 na Avenida General Pedro Cardoso, nº9, 2500-922 Caldas da Rainha, representada pelo  
888 Presidente do Conselho Intermunicipal, Pedro Miguel Ferreira Folgado, adiante designada por  
889 OesteCIM;

890 o MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, pessoa coletiva n.º 506874249, com sede na Praça João  
891 de Deus Ramos, 2461-501 Alcobaça, representado pelo Presidente da Câmara Municipal,  
892 Paulo Jorge Marques Inácio;

893 o MUNICÍPIO DE ALENQUER, pessoa coletiva n.º 501 305 734, com sede na Praça Luís  
894 de Camões, 2580318 Alenquer, representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Rui  
895 Fernando de Sousa Santos Soares da Costa;

896 o MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, pessoa coletiva n.º 505 307 685, com sede na  
897 Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, representado pelo Presidente da  
898 Câmara Municipal, André Filipe dos Santos Matos Rijo;

899 o MUNICÍPIO DO BOMBARRAL, pessoa coletiva n.º 506 800 580, com sede na Praça do  
900 Município, 2540046 Bombarral, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Ricardo  
901 Manuel Silva Fernandes;

902 o MUNICÍPIO DA LOURINHÃ, pessoa coletiva n.º 502 177 101, com sede na Praça José  
903 Máximo da Costa 2530-850 Lourinhã, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João  
904 Duarte Anastácio de Carvalho;

905 o MUNICÍPIO DE PENICHE, pessoa coletiva n.º 506 812 820, com sede na Largo do  
906 Município, 2520-239 Peniche, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Henrique  
907 Bertino Antunes;

908 o MUNICÍPIO DO SOBRAL DE MONTE AGRAÇO, pessoa coletiva n.º 505 410 850, com  
909 sede na Praça Dr. Eugénio Dias nº 4, 2590-016 Sobral de Monte Agraço, representado pelo  
910 Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino;

911 o MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS, pessoa coletiva n.º 502 173 653, com sede na  
912 Avenida 5 de Outubro, 2560-270 Torres Vedras, representado pelo Presidente da Câmara  
913 Municipal, Laura Maria Jesus Rodrigues;

914

915 Considerando que:

916 • Os intervenientes, aqui representados, pretendem a aquisição de carregadores elétricos  
917 na modalidade de exploração partilhada, ao abrigo do lote 6 do acordo-quadro para  
918 fornecimento de carregadores elétricos em modelo de aquisição e exploração partilhada  
919 da Central de Compras da OesteCIM.

920 • Para tal, atuando isoladamente, cada um deles teria de promover o competente  
921 procedimento concursal;

922 • Promovendo os intervenientes aqui representados, conjuntamente, um só procedimento  
923 concursal, resultará numa substancial redução de meios e custos, bem como existe a



**Ata n.º 15/2021 – Reunião ordinária do dia 30.6.2021**

- 924 forte possibilidade de se obterem propostas mais favoráveis e uniformes uma vez que,  
925 do ponto de vista dos concorrentes, representará um maior volume de carregadores  
926 elétricos a explorar;
- 927 • A OesteCIM desempenhará um papel de coordenador e suporte à execução dos
  - 928 contratos a celebrar, sem prejuízo das obrigações das partes;
  - 929 • Assim, se mostra apropriada a criação de um agrupamento das entidades adjudicantes
  - 930 aqui intervenientes para contratação do referido fornecimento de carregadores elétricos
  - 931 em modelo de exploração partilhada;
  - 932 • Tendo todos e cada um aprovado e autorizado o agrupamento de entidades
  - 933 adjudicantes, com vista ao lançamento, em conjunto, de uma consulta prévia ao abrigo
  - 934 do acordo-quadro para fornecimento de carregadores elétricos em modelo de aquisição
  - 935 e exploração partilhada da Central de Compras da OesteCIM.

936 Acordam os intervenientes nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 39.º do Código  
937 dos Contratos Públicos, constituir um agrupamento de entidades adjudicantes, que se regerá  
938 pelas regras e condições insertas nos artigos seguintes:

939  
940 **Cláusula 1.ª**

941 **Objeto**

942 Os Municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Lourinhã, Peniche, Sobral  
943 de Monte Agraço e Torres Vedras na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se  
944 com vista ao lançamento de um único procedimento por consulta prévia ao abrigo do acordo-  
945 quadro para fornecimento de carregadores elétricos em modelo de aquisição e exploração  
946 partilhada da Central de Compras da OesteCIM, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 258.º  
947 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na  
948 sua redação atual.

949  
950 **Cláusula 2.ª**

951 **Aprovação do Procedimento e Repartição de Custos**

- 952 1. Cada entidade adjudicante fica obrigada a facultar ao agrupamento a respetiva decisão de  
953 contratar.
- 954 2. Os custos que se mostrem necessários à elaboração dos documentos do procedimento,  
955 assim como da sua publicitação, serão suportados pela OesteCIM.
- 956

957 **Cláusula 3.ª**

958 **Vigência do Agrupamento**

959 O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de  
960 qualquer outra formalidade e extingue-se com a outorga dos respetivos contratos.

961  
962 **Cláusula 4.ª**

963 **Representante do Agrupamento**

964 O representante do agrupamento é a OesteCIM.

965  
966 **Cláusula 5.ª**



967

**Obrigações das Partes**

968

Não poderá haver qualquer adjudicação sem o acordo expresso do órgão competente para contratar de cada entidade integrante do agrupamento.

970

971

**Cláusula 6.ª**

972

**Contratos a Celebrar e Execução dos Trabalhos**

973

Após a adjudicação, será outorgado com cada entidade adjudicante um contrato, de acordo com os documentos normativos do concurso.

974

975

976

**Cláusula 7.ª**

977

**Distribuição das receitas**

978

1. As receitas resultantes do modelo de exploração partilhada de carregadores elétricos a atribuir a cada uma das entidades adjudicante, serão cedidas à OesteCIM.

979

980

2. A OesteCIM emitirá as correspondentes faturas nos termos do contratualmente definidos por cada entidade adjudicante.

981

982

3. Cada entidade adjudicante integrante do agrupamento é responsável pelo cumprimento dos procedimentos necessários para assegurar o bom funcionamento dos carregadores elétricos, nos que a estas lhes for atribuível.

983

984

985

986

**Cláusula 8.ª**

987

**Nomeação do Mandatário do Agrupamento**

988

Acordam os intervenientes nomear como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a OesteCIM, a quem conferem as necessárias competências para promover todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas.

989

990

991

992

993

994

995

**Cláusula 9.ª**

996

**Aceitação do Mandatário do Agrupamento**

997

A OesteCIM, com a assinatura do presente protocolo, aceita a sua nomeação como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

998

999

1000

**Cláusula 10.ª**

1001

**Mandato**

1002

O mandato durará pelo mesmo período de tempo do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e será exercido gratuitamente.

1003

1004

1005

**Cláusula 11.ª**

1006

**Disposições Finais**

1007

1. Constituem parte integrante deste Protocolo as deliberações de aprovação do mesmo pelas entidades intervenientes.

1008

1009

2. Este Protocolo produz efeitos após a sua assinatura e extingue-se com a adjudicação do respetivo contrato.

1010



**Ata n.º 15/2021 – Reunião ordinária do dia 30.6.2021**

1011

1012 Por ser esta a vontade expressa dos intervenientes, vai o presente Protocolo, composto por 4  
1013 (quatro) páginas, ser rubricado e assinado, ficando em poder do mandatário, sendo remetidas  
1014 cópias autenticadas a todos os restantes intervenientes.

1015

1016 Caldas da Rainha, 16 de junho de 2021.

1017

1018

O Primeiro Outorgante

1019

1020

1021

\_\_\_\_\_  
Pedro Miguel Ferreira Folgado

1022

1023

O Segundo Outorgante

1024

1025

1026

\_\_\_\_\_  
Paulo Jorge Marques Inácio

1027

1028

1029

1030

\_\_\_\_\_  
Rui Fernando de Sousa Santos Soares da Costa

1031

1032

1033

1034

\_\_\_\_\_  
André Filipe dos Santos Matos Rijo

1035

1036

1037

1038

\_\_\_\_\_  
Ricardo Manuel Silva Fernandes

1039

1040

1041

1042

\_\_\_\_\_  
João Duarte Anastácio de Carvalho

1043

1044

1045

1046

\_\_\_\_\_  
Henrique Bertino Antunes

1047

1048

1049

1050

\_\_\_\_\_  
José Alberto Quintino

1051

1052

1053

1054

\_\_\_\_\_  
Laura Maria Jesus Rodrigues

